



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3302/2018
Tipo: Projeto de Lei: 48/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 02/04/2018 13:09:51
Procedência: Denninho Silva
Assunto: Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes.

ENCIONADO

Lei nº 9371



Vereador
**Denninho
Silva**
PPS

**AMOR
POR VITÓRIA**

Projeto de Lei nº 004/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

EMENTA

**“Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras”**

Art. 1º Fica denominado Rua Osmerina Ribeiro Gomes, o logradouro público no bairro Goiabeiras.

Art. 2º As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Denninho Silva
Vereador - PPS

Processo: 3302/2018
Tipo: Projeto de Lei: 48/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 02/04/2018 13:09:51
Procedência: Denninho Silva
Assunto: Denomina logradouro público no bairro
Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes.

 (27) 99824-0195

 (27) 3334-4570

 **DenninhoSilva**
DenninhoSilvall

 **denninho_silva**

v. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - Sala 404 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-62
Câmara Municipal de Vitória



Vereador
**Denninho
Silva**
PPS

**AMOR
POR VITÓRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3302	02	A

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação da Associação de Moradores de Goiabeiras, acolhendo demanda da comunidade que aguarda a denominação deste logradouro após aprovação do loteamento Dadalto.

Osmerina Ribeiro Gomes é Natural de Vitoria, filha de Henrique José Ribeiro e Gertrudes maria Conceição, foi uma das pioneiras de Goiabeiras, filha de Henrique José Ribeiro, proprietário de uma fazenda que hoje denomina-se os bairros Antônio Honório, Segurança do Lar, Solon Borges e parte de Goiabeiras, paneleira, mãe de quatro filhos, era amante do futebol e torcedora do 3 de Maio, onde nos dias de domingo sempre estava presente no campo. Deixou um legado para seus quatro filhos, faleceu com 80 anos de idade.

Por todo exposto apresento o presente projeto de lei para apreciação por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Vitória, 20 de março de 2018.

Denninho Silva
Vereador - PPS

 (27) 99824-0195

 (27) 3334-4570

 **DenninhoSilva**
DenninhoSilvall

 **denninho_silva**

r. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - Sala 404 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-62
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL		VITÓRIA
Processo	Folha	Rubrica
3302	03	

ANTÔNIO HONÓRIO

OSMEIRNA RIBEIRO

JOSÉ ALVES 4

JOSÉ ALVES 3

ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA

GOIABEIRAS

JOSÉ ALVES 2

JOSÉ ALVES 1

JOSÉ ALVES

DESEMBARGADOR CASSIANO CASTELO

JOANA ROSALEM MIOZI

ADALFREDO WANICK

DO ALMIRANTE

FERNANDO FERRARI

ANTÔNIO LISBOA DO NASCIMENTO

ANTÔNIO ALVARENSA SIQUEIRA



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Folha	Rubrica
----------	-------	---------

3302	04	67
------	----	----

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-7s às folhas 38 sob o n.º 7350
de registro de óbitos consta o de OSMERINA RIBEIRO GOMES,
falecida aos trinta
de junho de mil novacentos e oitenta e nove-1989
à s 6:15 horas em Av. Mal. Campos, nesta, Hucam,
do sexo feminino de profi
do lar natural de ste Estado residente em Bairro R
blica, nesta Cidade com 80 anos de idade
estado civil viuva e sendo filh a de Henrique José Ribeiro e Gertrud
Maria da Conceição.

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 30/06/1989
por Barnabé Carlos de Souza.

, e estava assinado pelo m
Dr. Jhoson J. Gouvea e deu como causa de morte choque
dioecénico, miocardiopatia hipertensiva, hipertensão arterial.

O sepultamento foi feito no dia trinta-30 às 16:30 horas no
tério de Jardim da Paz, Serra, neste Estado
Observações Nada mais foi declarado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3302	05	LA



AO DEI
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

21/4/18

Andressa Viana Scardua Lopes

Matrícula 6777



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 04 / 2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 03 / 04 / 2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 04 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 05 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 10 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Leticia Couto
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 12/04/2018

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 12/04/18

Leticia Couto

ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	06	AB

OF. PRE. DEL. N° 009

Vitória, 12 de Abril de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o n° **3302/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei n° **48/18**, de autoria do Sr. Vereador **Denninho Silva**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo **1975281/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data 12/04/2018 Hora 16:59
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFICIO - 009/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	07	13

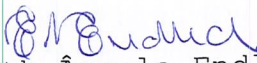
SEGOV/ GAB-REQ-LOG/153

Vitória, 07 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 48/18, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva, encaminho o Ofício nº 380/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 401/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 21/06/2018 14:17:58
Procedência:
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação referente ao Projeto de Lei nº 48/18, Vereador Denninho.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 1975281/18 - PMV

3302/18 - CMV

evd

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	08	13



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 380/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 22 de maio de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1975281/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 48/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3302/2018, de autoria do Sr. Vereador **Denninho Silva**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma rua e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Rua Osmerina Ribeiro Gomes** o logradouro público com início na Avenida Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E= 364.343,905 e N= 7.758.809,427) e término na Rua João Milton Loreto (ponto de coordenadas UTM E= 364.042,893 e N= 7.758.694,819), no Bairro Goiabeiras”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

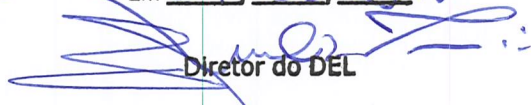
Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	09	13

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 27/06/2018

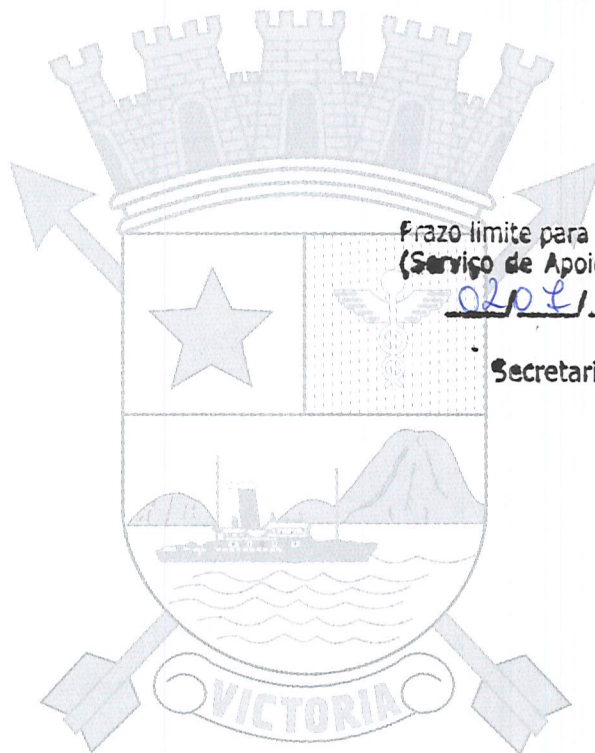

Diretor do DEL

para análise e parecer

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 27/06/18

Secretaria das Comissões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

02/07/18

Secretaria do S.A.C.

[Handwritten signature]

**AVOCO A MATÉRIA PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 29/06/18

Leonil
PPS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 48/2018

Processo: 3302/2018

Autor: Denninho Silva

Ementa: "Denomina logradouro público no bairro Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes."

I - RELATÓRIO

De autoria do vereador **Denninho Silva**, o projeto de Lei em epígrafe "**denomina logradouro público no bairro Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes**", tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 02 de abril de 2018, as fls. 01/04 dos autos.

Nos termos de sua justificativa o vereador alega que o Projeto tem o objetivo de atender à solicitação da Associação de Moradores de Goiabeiras, acolhendo demanda da comunidade que aguarda a denominação deste logradouro após aprovação do loteamento Dadalto, dando a este o nome de **Osmerina Ribeiro Gomes**.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória - Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe denomina logradouro público no bairro Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

O Vereador alega que o presente projeto tem o objetivo de atender à solicitação da Associação de Moradores de Goiabeiras, acolhendo demanda da comunidade que aguarda a denominação deste logradouro após aprovação do loteamento Dadalto, dando a este o nome de **Osmerina Ribeiro Gomes**.

Conforme se observa no ofício n. 380/2018 – SEDEC/GAB, restou confirmado que o logradouro existe e que não possui denominação para o mesmo, sugerindo ainda a alteração da redação do Art. 1º por motivos técnicos.

Neste sentido, observados os requisitos para instrução do projeto, não vislumbramos impedimentos para que o logradouro seja denominado conforme objetiva o Projeto, ressaltando a emenda modificativa sugerida.

Outrossim, considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a Constitucionalidade e Legalidade, manifestando-se este relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.

III - VOTO

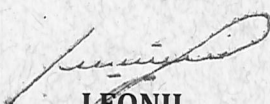
Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o não atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a existência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do **Projeto em análise, observada a emenda modificativa que segue em anexo.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de julho de 2018.



LEONIL
VEREADOR PPS

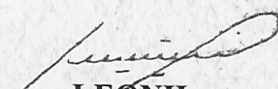
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, III, DO REGIMENTO INTERNO

“FICA MODIFICADO O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 48/2018”

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 48/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado **Rua Osmerina Ribeiro Gomes** o logradouro público com início na Avenida Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E= 364.343,905 e N= 7.758.809,427) e término na Rua João Milton Loreto (ponto de coordenadas UTM E= 364.042,893 e N= 7.758.694,819), no Bairro Goiabeiras”.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de julho de 2018.



LEONIL
VEREADOR PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



JUSTIFICATIVA

A referida modificação no Art. 1º se faz necessária para fins de adequar tecnicamente as coordenadas do logradouro que se pretende denominar.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de julho de 2018.


LEONIL
VEREADOR PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

Matéria: Projeto de Lei nº 49/2018

Reunião:

Comissão de Justiça 1207

Data:

12/07/2018 - 14:58:57 às 14:59:26

Tipo:

Nominal

Turno:

Ata

Quorum:

Total de Presentes: 5 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar
7	Fabício Gandini
30	Leonil
32	Mazinho dos Anjos
28	Sandro Parrini
20	Wanderson Marinho

Partido

PPS

PPS

PSD

PDT

PSC

Voto

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Horário

14:59:14

14:59:10

14:59:21

14:59:12

14:59:19

Totais da Votação:

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	13	13



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	14	13

Ac Sr. (a): Vinicius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 13/07/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 16 / 07 / 18
Vinicius Simões, Filho
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
106/2018

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	15	13

PROCESSO	3302/2018
PROJETO DE LEI	48/2018
EMENTA	Denomina logradouro publico no bairro Goiabeiras, Rua Osmerina Ribeiro Gomes
INICIATIVA	Deninho Silva
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça- Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	16	13

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 01/08/2018

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
A COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL
Em, 01/08/2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça
Em 02/08/2018

Diretor do DEL

para fins de
Redação final

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 03/08/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões e

04/08/18

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 03/08/18

Leonil
PPS

Redação final,
marinho dos Anjos.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

13/08/18

Secretaria do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 48/2018

72º Sessão Ordinária

01/08/2018 - 17:40:51 às 17:41:32

Nominal

Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	17	AB

suniao :

data:

100:

erno :

Quorum :

Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:41:30
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:41:01
17	Davi Esmaei	PSB	Sim	17:41:02
29	Denirinho Silva	PPS	Sim	17:40:55
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	17:40:58
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:40:56
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:41:02
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:41:06
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:41:07
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:40:57
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:41:03
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:40:56
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:41:05

Tótais da Votação

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	18	AB

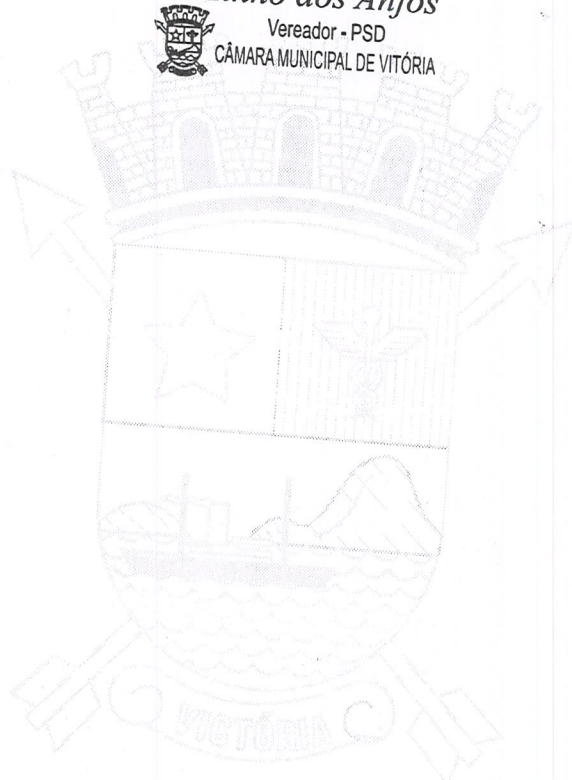
Ao DEL/SAC,

Segue manifestação anexa em 02 (duas) laudas,
para providências de estilo.

Em 15/08/18

D/ *[Assinatura]*

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	19	13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 3302/2018
PROJETO DE LEI N°..: 48/2018
AUTOR.....: Denninho Silva
ASSUNTO.....: Denomina logradouro público no bairro Goiabeiras
a Rua Osmerina Ribeiro Gomes.

REDAÇÃO FINAL

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso IV da Resolução n° 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei n° 48/2018, de autoria do Vereador Denninho Silva.

I - RELATÓRIO:

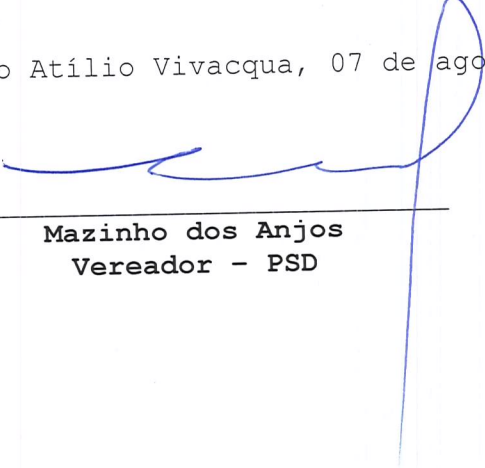
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Denninho Silva, que dispõe a denominação da Rua Osmerina Ribeiro Gomes, logradouro público localizado no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável condicionado à emenda modificativa do Vereador Leonil Dias (fls. 10-12).

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o relatório. Passo a redação.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de agosto de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	20	A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROJETO DE LEI Nº 286/2017

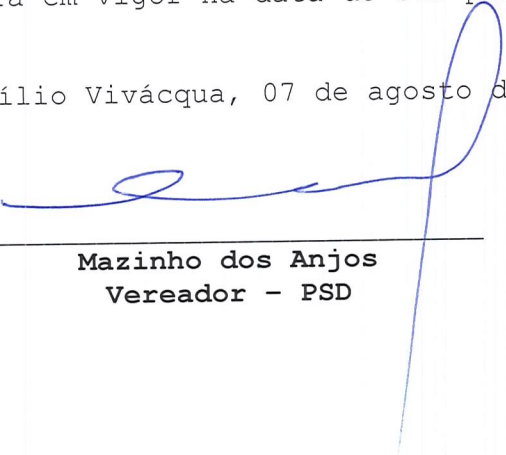
Denomina logradouro público a
Rua Osmerino Ribeiro Gomes,
localizado no Bairro
Goiabeiras, no Município de
Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Rua Osmerina Ribeiro Gomes o logradouro público com início na Avenina Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E=364.343,905 e N=7.758.809,427) e término na Rua João Milton Loreto (ponto de coordenadas UTM E=364.042,893 e N=7.758.694,819, no Bairro Goiabeiras.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de agosto de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de Lei nº 48/2018 RF

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

Comissão de Justiça 2308

23/08/2018 - 14:42:50 às 14:43:42

Nominal

Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	21	13

N.Ordem	Nome do Parlamentar
7	Fabício Gandini
30	Leonil
32	Mazinho dos Anjos
28	Sandro Parrini

Partido	Voto
PPS	Sim
PPS	Sim
PSD	Sim
PDT	Sim

Horário
14:43:32
14:43:19
14:43:24
14:43:14

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3302	22	B

Ao Sr. (a): Unicius Gomes
Para providenciar a extração do avulso.

2

SAC
Em, 24/08/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 27/08/18

Heitor

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3302	23	de

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
141/2018

PROCESSO	3302/2018
PROJETO DE LEI	48/2018
EMENTA	Denomina logradouro público no bairro Goiabeiras. Rua Osmerina Ribeiro Gomes.
INICIATIVA	Denninho Silva
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2302	24	160

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 02 / 10 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 02 / 10 / 2018

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 02 / 10 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Lindlich Júnior
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 02 / 10 / 2018

[Assinatura]
Diretor DEL

Matéria : RF Projeto de Lei nº 48/2018

Reunião : 97º Sessão Ordinária
Data : 02/10/2018 - 16:54:04 às 16:54:04
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Aloísio Varejão	PSDB	Simbólico	
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
6	Fábio Lube	PROS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
23	Rogerinho	PHS	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
25	Virgínia Brandão	PPS	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 283

Vitória, 05 de Outubro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.058/2018, referente ao Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do Vereador Denninho Silva**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **6024901/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 09/10/2018 Hora: 16:23
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 283/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 3302/2018 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.058

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 48/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina logradouro público a rua Osmerina Ribeiro Gomes, localizado no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória

Art. 1º. Fica denominado Rua Osmerina Ribeiro Gomes o logradouro público com início na Avenida Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E=364.343,905 e N=7.758.809,427) e término na Rua João Milton Loreto (ponto de coordenadas UTM E=364.042,893 e N=7.758.694,819, no Bairro Goiabeiras.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Outubro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

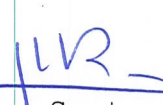
SEGOV/383

Vitória, 23 de outubro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.331, anexa, o Autografo de Lei nº 11.058/18, referente ao Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 702/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/10/2018 17:10:58
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.331, anexa, ao Autografo de Lei nº 11.058/18, referente ao projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6024901/18

3302/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.331

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 10 / 18

RUBRICA

Projeto de Lei n°: 48/2018

Processo n°: 3302/18

Autor: Deninho Silva

Denomina Osmerina Ribeiro Gomes
logradouro público localizado no
bairro Goiabeiras.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Osmerina Ribeiro Gomes** o logradouro público com início na Avenida Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E= 364.343,905 e N= 7.758.809,427) e término na Rua João Milton Loreto (ponto de coordenadas UTM E= 364.042,893 e N= 7.758.694,819), no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2018.

112 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6024901/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.331
Em, 29/10/2018

Funcionário Laércio Costa

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 30/10/2018

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 30/10/2018

[Signature]
Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 01/11/2018



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA